



EXP. Nº 1491/2016

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

Cancela gravame de AEIS constante do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.898, de 10 de julho de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica cancelado o gravame de Área de Especial Interesse Social (AEIS) constante do Art. 9º da Lei Municipal nº 4.898/2009, referente ao imóvel descrito como Área 02, UT 10 - Bairro São José, Matrícula nº 18.731.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esteio,



Mensagem nº 128/2016

Esteio, 04 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO
EM 04/07/16

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Encaminhamos anexo Projeto de Lei que altera o Art. 9º da Lei Municipal de nº 4.898, de 10 de julho de 2009, que *Autoriza o poder público a declarar as áreas que menciona, como áreas de especial interesse social - aeis - para fins de urbanização e regularização fundiária.*

A alteração, que cancela gravame de AEIS sobre o imóvel descrito na matrícula 18.731 do Registro de Imóveis de Esteio, atende solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, eis que o Governo Federal suspendeu as contratações através do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I.

O cancelamento do gravame leva em conta a grande demanda para aquisição de imóveis no Município de Esteio, nas demais faixas de renda podendo esta área ser utilizada para a implantação de outros empreendimentos, que não o da faixa I do PMCMV, atendendo algumas classes, como servidores da segurança pública, professores, bombeiros, etc.

Além disso, o Município de Esteio já desapropriou uma área em 2014 e desafetou outras duas áreas para a execução de imóveis do MCMV faixa I, para reassentamento de famílias, os quais aguardam aprovação do Governo Federal para execução.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Marcelo Kohlrausch
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.